



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.067, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O VALOR DOS SUBSÍDIOS COM AS SIMBOLOGIAS DAS-05 E DAS-06 DO ANEXO I, DA LEI Nº 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

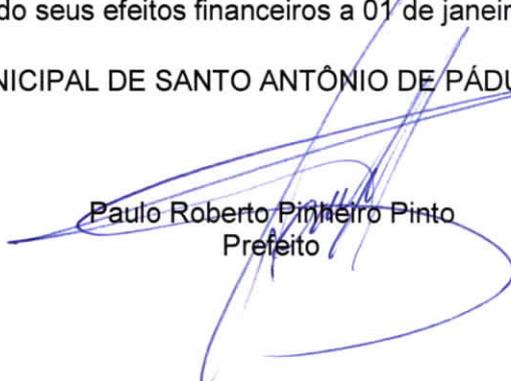
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-05 para R\$ 1.101,00 (hum mil, cento e um reais), do Anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-06 para R\$ 1.103,00 (hum mil, cento e três reais), do Anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 18 de janeiro de 2021.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito